

Estudo Técnico Preliminar 92/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23129.013610/2025-99

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico preliminar tem por objeto subsidiar o pagamento de taxa de inscrição para participação da servidora Edilene dos Santos Lima no curso de capacitação Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno, a ser realizado na modalidade presencial, ofertado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação - UNAMEC.

Considerando a Leis nº 8.112/90, bem como o Decreto nº 9.991/2019 e a Instrução Normativa SGPENAP/SEDGG/ME Nº 21, a servidora pública goza da prerrogativa de capacitação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais. A referida capacitação profissional é necessária para o desenvolvimento de atividades voltadas às atribuições da servidora, tais como: avaliação e consultoria pertinente às áreas de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Através do curso, a servidora poderá aprimorar as habilidades para os trabalhos de auditoria. Vale ressaltar que a ação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 e Plano Anual de Auditoria Interna de 2025. Diante dos fatos apresentados, verifica-se a necessidade do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista que a o curso pretendido é de fundamental importância por se tratar de uma das atribuições desenvolvidas no setor de lotação da servidora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Auditoria Interna	Edilene dos Santos Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão disponibilizados pela contratada, conforme programação do evento disponibilizado no site cobaci.org.br, mediante o recebimento da inscrição dos servidores e encaminhamento da Nota de Empenho, com no mínimo dois dias de antecedência à realização do evento.

5. Levantamento de Mercado

Levando-se em consideração o atendimento da necessidade de capacitação existente, incluindo o período da prestação do serviço, carga horária, conteúdo didático programático, verifica-se que o objeto a ser contratado apresenta singularidade.

6. Descrição da solução como um todo

Pagamento de inscrição viabilizando a participação no curso Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno a ser realizado na UFMS, Campo Grande - MS, no período de 06 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025 atendendo a necessidade de capacitação da servidora da Coordenadoria de Auditoria Interna da Universidade Federal de Roraima. O solicitante atualmente desempenha as funções na COAUDIN e sua área de atuação passa por constantes atualizações, fazendo-se necessário a adaptação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam nesta área. O evento é relevante para melhoria do desempenho das atividades relacionadas à Auditoria Interna da UFRR. Através do curso, a servidora poderá aprimorar habilidades para o desempenho das atividades de auditoria interna, agregando valor à gestão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será referente ao pagamento de uma taxa de inscrição, para a participação da servidora abaixo:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO
Edilene dos Santos Lima	1228812	Auditor	Coordenadoria de Auditoria Interna

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.900,00

O valor estimado da taxa de inscrição é de R\$ 1.000,00 (mil reais), incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação - UNAMEC	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Poderão existir, no âmbito da UFRR, e em caráter eventual, contratações similares ou correlatas ao objeto demandado em questão, dependendo do ofertada existente e da necessidade/interesse de capacitação dos servidores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos servidores que atuam nessa área, bem como no Planejamento e Gerenciamento das Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitar e aperfeiçoar a servidora participante do curso, de modo que esta seja capaz de aprimorar habilidades para desenvolver os trabalhos de avaliação e consultoria, referente às áreas de governança, gestão de riscos e controles internos.

13. Providências a serem Adotadas

Após a conclusão do curso, a servidora deverá entregar à Coordenação de Capacitação do Servidor a documentação necessária para prestação de contas, são eles:

Relatório de Capacitação;

Certificado de Conclusão;

Nota Fiscal atestada;

Avaliação de Reação;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visto que o objeto a ser contratado é composto pela prestação de serviços e, a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, bem como o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara o requerente que a contratação pretendida é viável, considerando que a participação no curso não acarretará prejuízo para o andamento dos trabalhos do setor, ao qual o setor a ser capacitado se encontra vinculado. Ademais, os recursos necessários para a capacitação (ferramentas tecnológicas e outras) são de fácil acesso pelo requerente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDILENE DOS SANTOS LIMA

Auditor

CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA

Auxiliar em Administração



ESTUDO PRELIMINAR - ETP DIGITAL Nº 2/2025 - CAPS (11.84.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 13:41)

CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA

AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

CAPS (11.84.03.01)

Matrícula: ###347#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **ESTUDO PRELIMINAR - ETP DIGITAL**, data de emissão: 03/07/2025 e o código de verificação: **1785801eb3**